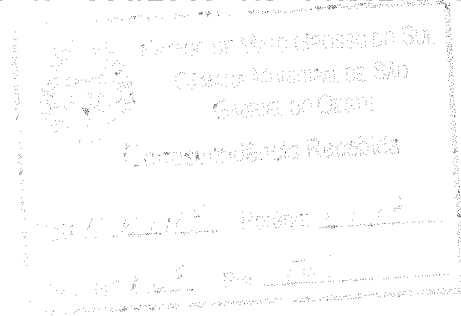


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 001/2018 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2017

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,



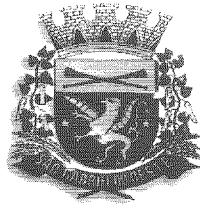
Submetemos à apreciação e deliberação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei Substitutivo 001/2018 ao Projeto de Lei Complementar nº 018/2017, que Dispõe sobre Criação e Extinção de Vagas de Cargos Efetivos, a organização e consolidação a Tabela de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, Lei Complementar Municipal nº 27, de 2007, e dá outras providências.

Desde 2007, foram criados e/ou extintos cargos que integram o Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal; foram extintas ou alteradas as denominações de Secretarias Municipais e, atualmente, está sendo proposta a extinção de Fundações. Todas essas alterações legislativas resultaram em alterações na Lei Complementar nº 27, de 2007, ensejando a atualização e consolidação de seu texto.

Além disso, o sistema de controle de atos de pessoal do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, denominado SICAP, possui *layout* que exige a consolidação de todos os cargos e funções em uma única tabela, para permitir melhor controle das contratações e exonerações.

O presente Projeto de Lei visa organizar e consolidar os cargos e funções existentes em uma única Tabela; integrar os cargos efetivos das fundações extintas ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo; e autorizar o Poder Executivo a fixar o quadro lotacional por Decreto de acordo com as necessidades de cada órgão.

Consta ainda a criação de vagas para as funções de Professor Regente de Educação Infantil, Professor Regente dos Anos Iniciais, Pedagogo Escolar, Atendente, Merendeira/Cozinheira e Lavadeira. As vagas de Pedagogo Escolar visam regularizar a situação funcional das servidoras Elen Carla Moraes Baptistella, Marlei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Teresinha Borgmann Bullow e Idione Maria Perin, que foram readaptadas nos termos dos Decretos "P" 113, 115 e 128/2018, para a função de Pedagogo Escolar com carga horária de 20 horas.

As vagas de Atendente visam regularizar a situação funcional das servidoras Saionara Gregorio Manjabosco, Rosana Lemes da Silva e Ivanete Mascarello Matos, nos termos dos Decretos "P" 065, 129 e 164/2018 para função de Atendente com carga horária de 40hs.

Também está sendo proposta a extinção de uma vaga no quadro de pessoal para o cargo de Professor Regente dos Anos Iniciais, com jornada de 40 horas, em decorrência da readaptação da servidora Idione Maria Perin, para a função de Pedagogo Escolar, com jornada de 40hs.

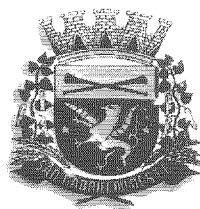
As alterações resultam dos estudos realizados pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que levou em consideração a oferta dos serviços em educação no presente exercício de 2018.

Por todo o exposto, contando com o elevado espírito público de nossos vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, reiterando nesta oportunidade, nossa distinta consideração.

Atenciosamente,


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR VALDECIR MALACARNE
Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 001/2018 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 018/2017. DE 12 DE ABRIL DE 2.018.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS, A ORGANIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO A TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 27, DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

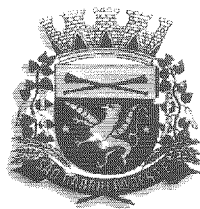
Art. 1º Os artigos 4º e 5º da Lei Complementar nº 27, de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Os cargos efetivos que integram os Grupos Ocupacionais, considerando os níveis de escolaridade e as habilidades profissionais, são identificados pelas denominações descritas no Anexo I, desta Lei.

Art. 5º. Os cargos são desdobrados nas funções definidas a partir da identidade entre os ramos de conhecimento, a escolaridade e habilitação profissional necessária ao cumprimento das atribuições e tarefas exigidas para o seu exercício e serão distribuídos em cada órgão da Administração por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Os cargos/funções de provimento efetivo que integram o Quadro de Cargos e Funções da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB, definido pela Lei Municipal nº 840, de 2012, passam a integrar o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo.

Art. 3º Os cargos/funções de provimento efetivo que integram o Quadro de Cargos e Funções da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - FUNPESG, definido pela Lei Municipal nº 841,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2012, passam a integrar o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo.

Parágrafo único. Ficam extintas as vagas dos seguintes cargos/funções de provimento efetivo que integravam o Quadro de Cargos e Funções da FUNPESG:

- I – 02 (duas) vagas de Auxiliar de Serviços, Função Servente;
- II – 02 (duas) vagas de Auxiliar de Serviços Especializados, Função Auxiliar de Serviços Gerais;
- III – 01 (uma) vaga de Assistente de Serviços Especializados, Função Auxiliar Administrativo;
- IV – 03 (três) vagas de Agente de Serviços, Função Agente Administrativo.

Art. 4º Os cargos/funções de provimento efetivo que integram o Quadro de Cargos e Funções da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG, definido pela Lei Municipal nº 842, de 2012, passam a integrar o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo.

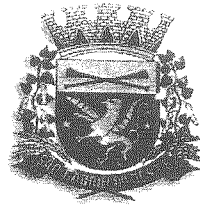
Parágrafo único. Ficam extintas as vagas dos seguintes cargos/funções de provimento efetivo que se encontram vagos e integram o Quadro de Cargos e Funções da FUNDESG:

- I – 05 (cinco) vagas de Auxiliar de Serviços, Função Auxiliar de Serviços Gerais;
- II – 01 (uma) vaga de Assistente de Serviço, Função Auxiliar Administrativo.

Art. 5º Fica consolidado o Quadro de Cargos e Funções de Provimento Efetivo Poder Executivo Municipal, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

Art. 6º Os funcionários públicos que ocupam os cargos de provimento efetivo das Fundações extintas serão enquadrados de acordo com o quadro de correlação de cargos contido no Anexo II desta Lei.

Art. 7º Na classificação e inclusão dos funcionários públicos das fundações extintas na Tabela de Remuneração do Plano de Cargos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, contida no Anexo III da Lei Complementar nº 172/2017, será considerada a data do termo de opção de mudança de regime para todos os efeitos referentes aos direitos e vantagens previstos no regime estatutário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 8º Ficam criadas 03 (três) vagas para o cargo de Técnico de Serviço Público Magistério - 04 horas, Função Professor Regente de Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais e em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.

Art. 9º Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de Técnico de Serviço Público Magistério - 04 horas, Função Pedagogo Escolar, com carga horária de 20 horas semanais e em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.

Art. 10. Ficam criadas 06 (seis) vagas para o cargo de Técnico de Serviço Público Magistério - 04 horas, Função Professor Regente dos Anos Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais e em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.

Art. 11. Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Serviço Público Magistério, Função Pedagogo Escolar, com carga horária de 40 horas semanais e em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.

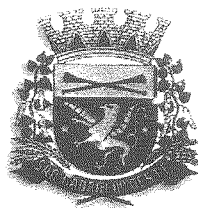
Art. 12. Ficam criadas 02 (duas) vagas do cargo de Auxiliar de Serviço Especializado - 08 horas, Função Merendeira/Cozinheira, com carga horária de 40 horas semanais e em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.

Art. 13. Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Serviço - 08 horas, Função Lavadeira, com carga horária de 40 horas semanais e em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.

Art. 14. Ficam criadas 03 (três) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviço - 08 horas, Função Atendente, com carga horária de 40 horas semanais e em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007.

Art. 15. Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo de Técnico de Serviço Público Magistério, Função Professor Regente dos Anos Iniciais, com carga horária de 40 horas semanais e em consequência, alterada a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 027/2007, de 19.04.2007

Art. 16. Revoga-se a Lei nº 840, de 23 de março de 2012, a Lei nº 841, de 23 de março de 2012 e a Lei nº 842, de 23 de março de 2012.

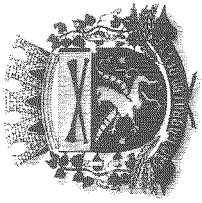


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 17. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, consolidando a Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar n. 027/2007, com as modificações introduzidas pelas Leis Complementares n. 040/2007, n. 046/2007, n. 057/2008, n. 077/2010, n. 082/2011, n. 112/2013, n. 124/2014, 133/2014, 136/2015, 144/2015, 156/2016 e 180/2017, 187/2018, que passa a vigorar em conformidade com o Anexo Único desta Lei, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, MS, 13 de abril de 2018.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

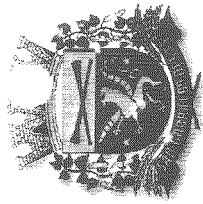


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 18, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.017.
TABELA GERAL DE CARGOS E FUNÇÕES DO PODER EXECUTIVO

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
I	Auxiliar de Serviços	Atendente	13	08 horas	Ensino Fundamental Completo
		Auxiliar de Farmácia	02		
		Auxiliar de Serviços Gerais	19		
		Contínuo	2		
		Gari	7		
		Lavadeira	4		
		Servente	8		
		Servente de Escola	47		
		Servente de Obras	25		
		Vigia	42		
Total de Vagas por Cargo: 177			8	08 horas	Ensino Fundamental Incompleto

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
I	Auxiliar de Serviço II	Auxiliar de Serviços de Infraestrutura	10	08 horas	Ensino Fundamental Incompleto
		Trabalhador Agropecuário em Geral	10		
Total de Vagas por Cargo: 20					



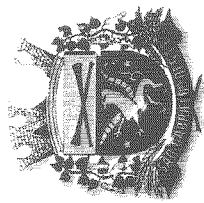
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
II	Auxiliar de Serviço Especializado	Auxiliar de Manutenção	1	08 horas	Ensino Fundamental Completo
		Auxiliar de Saneamento	1		
		Auxiliar de Serviço de Saúde Especializado	6		
		Borracheiro	1		
		Cozinheiro	1		
		Merendeira/Cozinheira	12		
		Repcionista	11		
		Servente de Creche	4		
		Telefonista	3		
		Total de Vagas por Cargo: 40			

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
III	Assistente de Serviço	Auxiliar de Administração	22	08 horas	Ensino Fundamental Completo
		Encanador	1		
		Motorista de Veículos Leves	2		
Total de Vagas por Cargo: 25					

Fls. 32

K



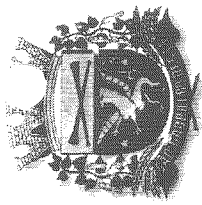
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
IV	Assistente de Serviço Especializado	Motorista de Ambulância	17	08 horas	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria mínima D e curso de transporte de veículos de emergência - ambulâncias
		Motorista de Veículos Pesados	8		Ensino Fundamental Completo e CNH categoria mínima D
		Auxiliar de Saúde Bucal	15		Ensino Fundamental Completo e Registro no Conselho de Odontologia
		Digitador	3		Ensino Fundamental Completo CNH C
		Operador de Máquinas Agrícolas	6		
	Encarregado de Manutenção	1			
Total de Vagas por Cargo: 50					

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
V	Assistente de Serviço Especializado II	Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados	18	08 horas	Ensino Fundamental Completo CNH C
Total de Vagas por Cargo: 18					

7

7/2013 33

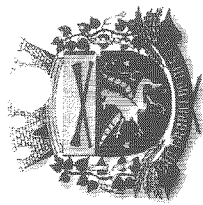


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
VI	Agente de Serviço	Agente de Saúde Pública	1	08 horas	Ensino Médio Completo
		Assistente de Administração	32		
		Atendente Administrativo	20		
		Educador Social	4		
		Assistente de Biblioteca e Videoteca	3		
		Assistente de Arquivista e Museu	1		
		Viveirista	4		
		Auxiliar de Enfermagem	9		
		Motorista de Transporte Escolar	10		
		Total de Vagas por Cargo: 84			

2

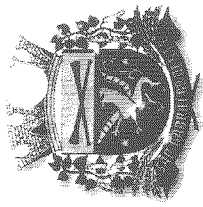
Fis. 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
VII Agente de Serviço Público		Agente Administrativo	2		
		Artesão	2		
		Bibliotecária Assistente	1		
		Fiscal de Obras e Posturas	3		
		Fiscal de Tributos	1		Ensino Médio Completo
		Jardineiro	1		
		Supervisor de Obras	1		
		Técnico de Inspeção e Vigilância Sanitária	3		
		Técnico/Instrutor em Informática	8		
		Desenhista Projetista	1		
		Mecânico Especializado	3		
		Técnico de Enfermagem	35		
		Técnico de Laboratório	1		
		Técnico Educacional	1		
		Técnico em Agropecuária	1		
		Técnico em Contabilidade	4		
		Técnico em Eletricidade	1		
	Técnico em Saúde Bucal	1			
	Técnico em Prótese Dentária	1			
	Técnico em Radiologia	1			
	Instrutor de Música	02			
	Instrutor de Dança	01			
	Instrutor de Artes Cênicas	01			
				08 horas	Ensino Médio Completo com conhecimentos específicos
				08 horas	Ensino Médio Completo, com formação específica e/ou registro no conselho profissional competente, quando for o caso
				08 horas	Ensino Médio Completo com conhecimentos específicos

Es. 35

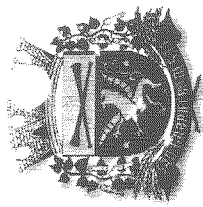


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	Auxiliar Administrativo Educacional	24	08 horas	Ensino Médio na modalidade Normal ou equivalente
	Técnico Agrícola	2	08 horas	Ensino Médio Completo com formação específica em Técnico Agrícola ou Técnico em Agropecuária
Total de Vagas por Cargo: 102				

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
VIII	Técnico de Serviço Público - 08 horas	Administrador	1	08 horas	Ensino Superior Completo e registro no conselho profissional competente
		Advogado	3		
		Agente de Fiscalização	2		
		Analista de Sistemas	1		
		Contador	3		
		Economista	2		
		Enfermeiro	9		
		Engenheiro Agrônomo	1		
		Engenheiro Civil	2		
		Engenheiro de Alimentos	1		
		Fiscal de Vigilância Sanitária	1		
		Fisioterapeuta	4		
		Fonoaudiólogo	4		
Médico Veterinário	1				

Rua Martiniano Alves Dias, 1.211 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (67) 3295-2111 – www.saogabriel.ms.gov.br
“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

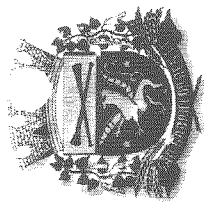


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	Nutricionista	3	
	Odontólogo PSF	8	
	Pedagogo	2	
	Pedagogo Técnico	3	
	Pedagogo Técnico em Inspeção Escolar	1	
	Piscólogo	5	
	Psicólogo Educacional	2	
	Turismólogo	1	
	Zootecnista	1	
	Assistente Social	8	
Total de Vagas por Cargo: 69			

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade				
IX	Técnico de Serviço Público - 04 horas	Enfermeiro	2	04 horas	Ensino Superior Completo e registro no conselho profissional competente				
		Farmacêutico-bioquímico	7						
		Fisioterapeuta	1						
		Médico	5						
		Odontólogo	11						
		Psicólogo	4						
		Terapeuta Ocupacional	2						
		Engenheiro Agrônomo	1						
		Total de Vagas por Cargo: 33							

Fls. 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

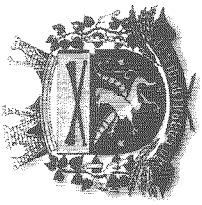
Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária	Escolaridade
X	Especialista em Serviço Público de Saúde	Médico PSF	10	08 horas	Ensino Superior Completo, registro no conselho profissional competente e conclusão em curso especialização na área da especialidade, quando for o caso
		Médico Neurologista	1		
		Médico Ortopedista	1		
		Médico Psiquiatra	2		
Total de Vagas por Cargo: 14					

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
XI	Técnico de Serviço Público - 06 horas	Assistente Social	1	06 horas	Ensino Superior Completo e registro no conselho profissional competente
		Enfermeiro	1		
		Fisioterapeuta	3		
Total de Vagas por Cargo: 05					

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
XII	Assistente de Serviço II	Agente Comunitário de Saúde - PSF 01	5	08 horas	Ensino Fundamental Completo
		Agente Comunitário de Saúde - PSF 02	6		
		Agente Comunitário de Saúde - PSF 03	7		
		Agente Comunitário de Saúde - PSF 04	5		
		Agente Comunitário de Saúde - PSF 05	6		

78. 33

R



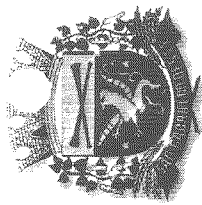
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	Agente Comunitário de Saúde - PSF 06	6
	Agente Comunitário de Saúde - PSF 07	6
	Agente Comunitário de Saúde - PSF 08	5
	Agente Comunitário de Saúde - PSF 09	5
	Agente Comunitário de Saúde - PSF 10	7
	Agente de Combate às Endemias	9
Total de Vagas por Cargo: 67		

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
XIII	Agente de Serviço Público Especializado	Professor Assistente	71	08 horas	Ensino Médio Completo com Habilitação em Magistério ou Normal
Total de Vagas por Cargo: 71					

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
XIV	Técnico de Serviço Público - Magistério - 08 horas	Pedagogo Escolar Professor Regente de Educação Física Professor Regente de Geografia Professor Regente de Português Professor Regente dos Anos Iniciais	12 1 1 2 8	08 horas	Nível Superior Completo com habilitação na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente, quando for o caso
Total de Vagas por Cargo: 24					

Fls. 39

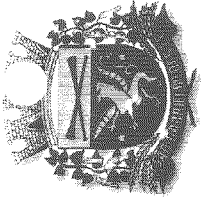


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
XV	Técnico de Serviço Público - Magistério - 04 horas	Pedagogo Escolar	7	04 horas	Nível Superior Completo com habilitação na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente, quando for o caso
		Professor Regente de Artes	1		
		Professor Regente de Ciências	3		
		Professor Regente de Educação Física	16		
		Professor Regente de Educação Infantil	51		
		Professor Regente de Geografia	1		
		Professor Regente de História	3		
		Professor Regente de Inglês	2		
		Professor Regente de Matemática	4		
		Professor Regente de Português	3		
Total de Vagas por Cargo: 166			75		

Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
XVI	Agente de Serviço Público - 04 horas	Técnico em Imobilização Ortopédica	2	04 horas	Ensino Médio Completo e curso em imobilização ortopédica
Total de Vagas por Cargo: 02					

Rua Martiniano Alves Dias, 1.211 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (67) 3295-2111 – www.saogabriel.ms.gov.br
“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

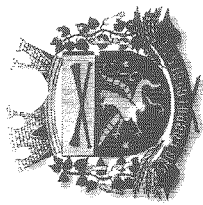
Categoria	Cargo	Função	Vagas	Carga Horária Diária	Escolaridade
XVII	Procurador Jurídico	Procurador Jurídico	4	08 horas	Bacharel em Direito Inscrição na OAB 02 (dois) anos de prática jurídica após o bacharelado
Total de Vagas por Cargo: 04					

TOTAL DE VAGAS DE TODOS OS CARGOS

971

sp

Fls. 41



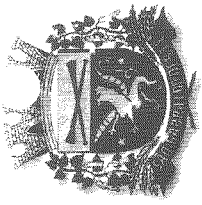
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 18, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.017.
TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGOS

FUNGAB

CARGO DA FUNDAÇÃO EXTINTA			CARGO DO PCR DO PODER EXECUTIVO		
CATEGORIA	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	CATEGORIA	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO MÍNIMO
I	Auxiliar de Serviços/Servente	Ensino Fundamental Incompleto	I	Auxiliar de Serviços/Auxiliar de Serviços Gerais/Zelador	Ensino Fundamental Incompleto
II	Auxiliar de Serviço Especializado /Recepcionista	Ensino Fundamental Completo	II	Auxiliar de Serviço Especializado /Recepcionista	Ensino Fundamental Completo
III	Agente de Serviços/Assistente de Administração	Ensino Médio Completo	VI	Agente de Serviço/Assistente de Administração	Ensino Médio Completo
III	Agente de Serviços/Assistente de Biblioteca e Videoteca	Ensino Médio Completo	VI	Agente de Serviços/Assistente de Biblioteca e Videoteca	Ensino Médio Completo
III	Agente de Serviços/Assistente	Ensino Médio Completo	VI	Agente de Serviços/Assistente Arquivista e Museu	Ensino Médio Completo

42

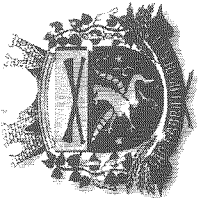


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

IV	Arquivista e Museu Agente de Serviço Especializado/Técnico em Contabilidade	Ensino Médio com habilitação específica	VII	Agente de Serviço Público/Técnico em contabilidade	Ensino Médio Completo com formação específica e habilitação para o exercício de função para profissões regulamentadas
IV	Agente de Serviço Especializado/Instrutor de Informática	Ensino Médio com habilitação específica	VII	Agente de Serviço Público/Instrutor de Informática	Ensino Médio Completo
IV	Agente de Serviço Especializado/Instrutor de Música	Ensino Médio com habilitação específica	VII	Agente de Serviço Público/Instrutor de Música	Ensino Médio Completo com conhecimento específico
IV	Agente de Serviço Especializado/Instrutor de dança	Ensino Médio com habilitação específica	VII	Agente de Serviço Público/Instrutor de dança	Ensino Médio Completo com conhecimento específico
IV	Agente de Serviço Especializado/Instrutor de Artes Cênicas	Ensino Médio com habilitação específica	VII	Agente de Serviço Público/Instrutor de Artes Cênicas	Ensino Médio Completo com conhecimento específico

4

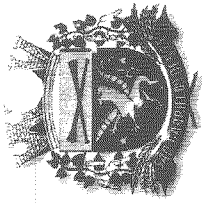
Fis. 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNPESG

CARGO DA FUNDAÇÃO EXTINTA		CARGO DO PCR DO PODER EXECUTIVO			
CATEGORIA	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	CATEGORIA	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO MÍNIMO
I	Auxiliar de Serviços/Trabalhador Agropecuário em Geral	Ensino Fundamental incompleto	I	Auxiliar de Serviços II/Trabalhador Agropecuário em Geral	Ensino Fundamental incompleto
I	Auxiliar de Serviço/Servente	Ensino Fundamental Incompleto	I	Auxiliar de Serviços/Auxiliar de Serviços Gerais/Zelador	Ensino Fundamental incompleto
III	Assistente de Serviços/Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Completo	III	Assistente de Serviços/Auxiliar de Administração	Ensino Fundamental Completo
IV	Assistente de Serviços Especializados/Operador de Máquinas Agrícolas	Ensino Fundamental Completo	IV	Assistente de Serviços Especializados/Operador de Máquinas Agrícolas	Ensino Fundamental Completo
IV	Assistente de Serviços Especializados/Encarregado de Manutenção	Ensino Fundamental Completo	IV	Assistente de Serviços Especializados/Encarregado de Manutenção	Ensino Fundamental Completo

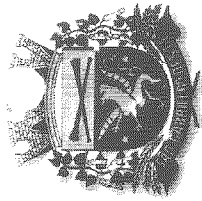


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

VI	Agente de Serviços Especializados I/Viveirista	Ensino Médio Completo	VI	Agente de Serviço/Viveirista	Ensino Médio Completo
VII	Agente de Serviços Especializados II	Ensino Médio com habilitação específica e registro no conselho de classe	VII	Agente de Serviço Público/Técnico em contabilidade	Ensino Médio Completo com formação específica e habilitação para o exercício de função para profissões regulamentadas
VIII	Técnico de Serviços Públicos/Engenheiro Agrônomo – 4hs	Nível Superior Completo na área de atuação e registro no conselho de classe	IX	Técnico de Serviço Público/Engenheiro Agrônomo – 04 horas	Habilitação de Nível Superior Completo na área específica e registro no órgão de fiscalização competente

7

Fis. 45



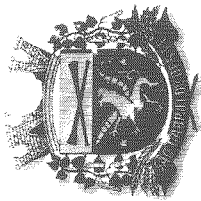
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO III DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 18, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.017.
TABELA DE CARGOS MANTIDOS DAS FUNDAÇÕES EXTINTAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNGAB.

Categoria Funcional	Denominação do cargo	Denominação da Função	Quantidade de cargos/funções na Lei nº 840/2012	Quantidade de cargos/funções na Mantidos no PCR do Poder Executivo
I	Auxiliar de Serviços	Servente	03	03
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista	02	02
	Agente de Serviços	Assistente de Administração	02	02
III		Assistente de Biblioteca e Videoteca	03	03
		Assistente Arquivista e Museu	01	01
IV	Agente de Serviços Especializados	Técnico em Contabilidade	01	01
		Instrutores de		

Rua Martiniano Alves Dias, 1.211 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (67) 3295-2111 – www.saogabriel.ms.gov.br
“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

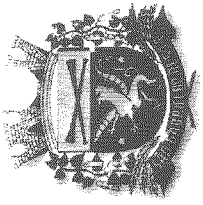


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	Informática	01	01
	Instrutor de música	02	02
	Instrutor de dança	01	01
	Instrutor de Artes Cênicas	01	01

76

Fis. 47

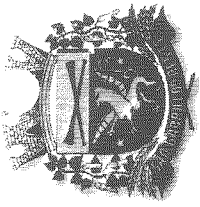


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.

Categoria Funcional	Denominação do cargo	Denominação da Função	Quantidade de cargos/funções previstos na Lei nº 841/2012	Quantidade de cargos/funções na Mantidos no PCR do Poder Executivo
I	Auxiliar de Serviços	Trabalhador Agropecuário em Geral	10	10
		Servente	03	01
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Auxiliar de Serviços Gerais	02	00
III	Assistente de Serviços	Auxiliar Administrativo	02	01
IV	Assistente de Serviços Especializados	Operador de Máquinas Agrícolas	06	06
		Encarregado de manutenção	01	01

Fls. 48

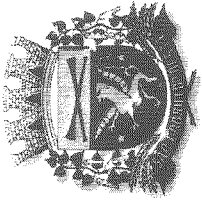


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

V	Agente de Serviços	Agente Administrativo	03	00
VI	Agente de Serviços Especializados I	Viveirista	04	04
VII	Agente de Serviços Especializados II	Técnico em Contabilidade	01	01
VIII	Técnico de Serviços Públicos (04 horas)	Engenheiro Agrônomo	01	01

R

MS. 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNDESG.

Categoria Funcional	Denominação do cargo	Denominação da Função	Quantidade de cargos/funções previstos na Lei nº 842/2012	Quantidade de cargos/funções na Mantidos no PCR do Poder Executivo
I	Auxiliar de Serviços	Auxiliar de Serviços gerais	06	01
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista Auxiliar Administrativo	01	01
III	Assistente de Serviço		01	00
IV	Agente de Serviços Especializados	Técnico em Contabilidade	01	01

70

Fila 50